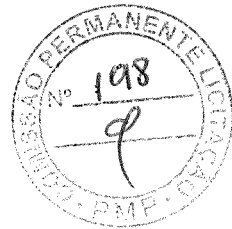


IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 345 - Centro
CEP. 61.801-225 Pacatuba-CE



Caco & Deia

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------|
| Razão Social da PROPONENTE: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP | | |
| Endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro, Concórdia – SC | CEP: 89700-170 | |
| E-mail: cacodeia@yahoo.com | Fone: (49) 3442-0495 | Fax: (49) 3442-0495 |
| CNPJ nº: 11.593.690/0001-56 | Inscrição Estadual: 256.041.288 | Inscrição Municipal: 96 |
| Banco: 001(Banco do Brasil) | Agência: 0410-3 | Conta Corrente: 47.916-0 |

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.008/2021

OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de kits natalidade (concessão de benefícios eventuais), para atendimento às famílias carentes do Município de Pacatuba – CE.

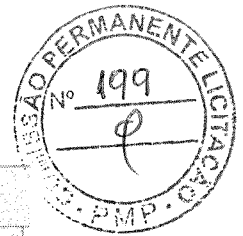
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.593.690/0001-56, com sede na Rua Dr. Maruri, nº 1133, Bairro Centro - CEP: 89700-170, na cidade de Concórdia, estado de Santa Catarina, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria propor

IMPUGNAÇÃO

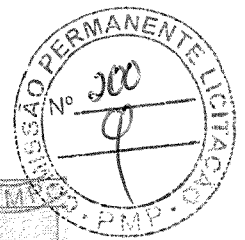
Aos termos do Edital supracitado, conforme será descrito a seguir:

I – DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, ao verificar as condições para participação do pleito em tela, deparou-se com a obrigatoriedade da proposta em apresentar o preço para todo os itens que compõem o LOTE, de acordo com a tabela abaixo:



| LOTE 01 - COTA 25% PARA ME/EPP | | | |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. |
| 1 | KIT NATALIDADE | KIT | 150 |
| COMPOSIÇÃO DO KIT NATALIDADE | | | FORMAÇÃO DO KIT NATALIDADE |
| | PRODUTOS | UNID | QUANT. (em cada kit natalidade) |
| | Algodão 100%, hidrófilo, macio, puro e não estéril. Sua principal característica é a capacidade de absorção, com tratamento especial, tornando-o macio, absorvente, isento de impurezas e de fácil manuseio. Indicado especialmente na higiene pessoal. Pacote com 50g | Pct | 1 |
| | Banheira para recém-nascido, confeccionada em plástico, com cantos arredondados, fundo com abertura para escoamento da água cores variado, capacidade de 20 litros, com válvula. | | Und |
| | Bolsa para bebê medindo 44x32x12, confeccionada em napa, com quatro divisórias, com fechamento de zíper nº 6 na cor branca. Sendo uma delas bolso frontal com temas infantis, logo do município e da secretaria, em suas cores padrão nos bolsos laterais com acabamento em elástico de 30mm, acabamento interno em manta térmica e plástico lisolene na cor branca com solda plástica no fechamento para evitar vazamentos. Alças tiracolo com as medidas 40mm de largura por 1,60m de comprimento com dois reguladores de metal, alças de mão com as medidas de 30mm de largura por 40cm de comprimento. acabamento externo em friso branco. As alças serão confeccionada com o mesmo material da bolsa. | | Und |



| LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|---------------------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT. |
| 1 | KIT NATALIDADE | KIT | 450 |
| COMPOSIÇÃO DO KIT NATALIDADE | | | FORMAÇÃO DO KIT NATALIDADE |
| PRODUTOS | | UNID | QUANT. (em cada kit natalidade) |
| Algodão 100%, hidrófilo, macio, puro e não estéril. Sua principal característica é a capacidade de absorção, com tratamento especial, tornando-o macio, absorvente, isento de impurezas e de fácil manuseio. Indicado especialmente na higiene pessoal. Pacote com 50g | | Pct | 1 |
| Banheira para recém-nascido, confeccionada em plástico, com cantos arredondados, fundo com abertura para escoamento da água cores variados, capacidade de 20 litros, com válvula. | | Und | 1 |
| Bolsa para bebê medindo 44x32x12, confeccionada em napa, com quatro divisórias, com fechamento de zíper nº 6 na cor branca. Sendo uma delas bolso frontal com temas infantis, logo do município e da secretaria, em suas cores padrão nos bolsos laterais com acabamento em elástico de 30mm, acabamento interno em manta térmica e plástico lisolene na cor branca com solda plástica no fechamento para evitar vazamentos. Alças tiracolo com as medidas 40mm de largura por 1,60m de comprimento com dois reguladores de metal, alças de mão com as medidas de 30mm de largura por 40cm de comprimento. Acabamento externo em friso branco. As alças serão confeccionada com o mesmo material da bolsa. | | Und | 1 |

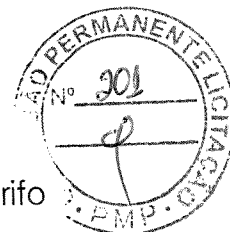
Assim, apresentado o fato a ser litigado, prosseguimos ao pedido pleiteado.

II - DO DIREITO

DA SEPARAÇÃO DA BOLSA PARA BEBÊ EM LOTE SEPARADO (ITEM AVULSO)

De acordo com o § 1º, inciso I, do art. 3, da Lei nº 8666/93, é vedado aos agentes públicos:

"I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou **condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo** e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o



específico objeto do contrato" Grifo
nosso.

Analisou-se que o Edital em questão exige que seja apresentada a proposta de todo o LOTE que compõem a licitação, não restando dúvidas que isso consigna cláusula manifestamente comprometedora ou restritiva do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

De fato, aglomerados de materiais dificultam a participação de muitos fabricantes, ou simplesmente encarecem a compra, pois há empresas que trabalham exclusivamente com CONFECÇÃO DE BOLSA, sendo assim, um ou outro terá que REVENDER o objeto que não faz parte da sua atividade econômica, o que vai encarecer absurdamente o valor do LOTE.

A empresa impugnante participa de licitações há anos, porém, com itens fora da nossa atividade econômica aglomerada, dificulta muito a formulação de um preço mais vantajoso, pois teremos que realizar cotação da banheira, creme, cueiro, fralda, camisetinhas e etc, no qual, será nos passado um valor de venda e revender colocando uma porcentagem encima, isso aumento muito o valor do lote, da mesma forma acontecerá com a empresa que fabrica a banheira, creme, cueiro, fralda, camisetinhas e etc, terão que fazer exatamente o mesmo procedimento que nós.

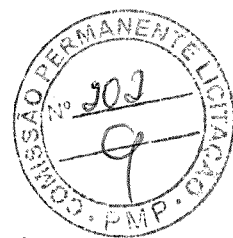
Sendo assim, a venda por LOTE acaba por restringir o caráter competitivo do pregão, uma vez que impede a participação de empresas menores (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), que fornecem em grande parte, apenas alguns itens licitados dentro do LOTE.

Cabe salientar, que o objetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA deverá ser formular um edital de maneira que aumente o número de licitantes, havendo maior concorrência de preços, ocasionado como maior beneficiário a própria Prefeitura, que comprará a mesma quantidade de BOLSA, com a mesma QUALIDADE e pelo MENOR PREÇO.

Desta feita, a subscrevente requer seja destacado do Lote em questão a BOLSA, uma vez que é o único objeto que a mesma realiza a fabricação.

III – DO PEDIDO

Face ao exposto, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito para que:



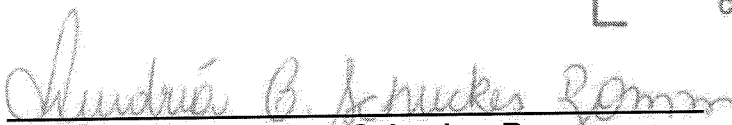
- Altere a exigência atacada para que a BOLSA PARA BEBÊ seja licitada em lote separado de acordo com o segmento;
- Republicação do Edital, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

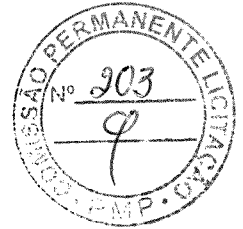
A subscrevente salienta em deixar claro que a separação destes itens por lotes possibilitará a participação de muitas outras empresas, resultando em ofertas de preços mais significativos para esta administração pública.

Nestes Termos
P. Deferimento

Concórdia - SC, 31 de março de 2021,

11 593 690 / 0001 - 56
I.E. 256.041.288
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI-EPP
RUA DR. MARURI, 1133
CENTRO - CEP 89 700-000
CONCÓRDIA-SC


Andréa Cristina Schuckes Bomm
(Titular Empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP)
RG 2.878.280 SSP/SC / CPF 017.888.129-56



EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2.878.280 DATA DE EMISSÃO 04/JAN/2006

NOME ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM

FILIAÇÃO HONRTO JOSE SCHUCKES MARILENA SCHUCKES

NATURALIDADE XANXERÊ SC DATA DE NASCIMENTO 27/JUL/1977

DOC. ORIGEM C CAS 866 LV B 4-AUX FL 82 CART ZILA NEVES - CONCORDIA SC

CPI 017.688.129/56 *Geferson Carlos Prudente*
Téc. Criminalístico
Mat. 332 319-6

CONCORDIA SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 2008

EM BRANCO

1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos - Estado de Santa Catarina
Comarca de Condiória - Rua Leopoldo de Almeida, 772 - 1º Andar, Caixa
Postal nº 149/3484-000 - Condiória, SC - CEP: 89100-000

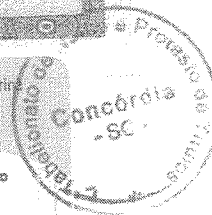
Edsio Panno - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (881542-08513 17)

Condiória-SC, 29 de Janeiro de 2019.

REMI ANGELO BOCCATTO CAVASSINI -
Escrivão
Emol: R\$ 3,55 + Selo: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50.
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - FHLJ9408-K93D
*Consulte os dados do selo em www.tps.gov.br



EM BRANCO

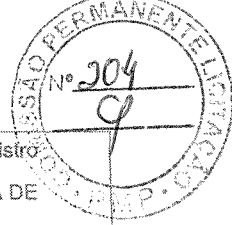
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Andrea B. Schuckes Bomm

CARTEIRA DE IDENTIDADE



EM BRANCO



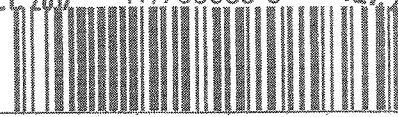
Matrícula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42600042230

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

VIA ÚNICA

25 SET 2017 17705089-6 26 SET 2017



REQUERIMENTO

LMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8170000921242
 DBE não analisado.
 Emitida em 25/09/2017 - V3

NOME: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|------------|----------|-------------|-----|-----------------------------------|
| 0 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 051 | 1 | Consolidação de Contrato/Estatuto |

CONCORDIA-SC
 25/09/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM

Assinatura: *Andrea C. Schuckes Bomm*

Telefone de contato: (49)34420495 contato@ortigaracontabilidade.com.br

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

SIM

NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

Processo em ordem.
 À decisão.

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- 26 SET. 2017
 Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

_____/_____/_____
 Data Responsável

Silviana Daltro Sestini
 Matrícula: 94664

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

_____/_____/_____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177050896 Protocolo 177050896 de 26/09/2017

Nome da empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP NIRE 42600042230

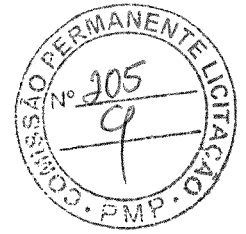
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215913086356807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;





ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP

CNPJ nº 11.593.690/0001-56

ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/07/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 017.888.129-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.878.280, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA VITÓRIO CELANT, 43, CENTRO, CONCORDIA, SC, CEP 89700140, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600042230, com sede Rua Dr Maruri, 1133, Centro Concórdia, SC, CEP 89.700-170, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.593.690/0001-56, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

O presente ato consolida o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem o nome empresarial de: ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço da empresa é na Rua Dr Maruri, nº 1133, bairro Centro, Concórdia/SC, CEP 89700-170.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto a atividade de: **Fabricação de malas, maletas, bolsas, mochilas e pastas escolares, para viagens e usos diversos, de qualquer material. Comércio varejista de material escolar, artigos de papelaria e material de escritório.**

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 22/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pelo seu titular **ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM**, com poderes e atribuições de administrador(es), autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto.

Req: 81700000921242

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177050896 Protocolo 177050896 de 26/09/2017

Nome da empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP NIRE 42600042230

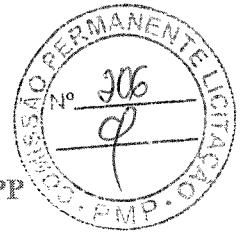
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215913086356807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

27/09/2017



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP

CNPJ nº 11.593.690/0001-56

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O titular **ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM** declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

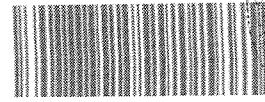
CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

CONCORDIA-SC, 25 de setembro de 2017.


ANDREA CRISTINA SCHUCKES BOMM
CPF: 017.888.129-56





177050896



| | |
|-----------------|------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP |
| PROTOCOLO | 177050896 - 26/09/2017 |

MATRIZ

NIRE 42600042230
CNPJ 11.593.690/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017
SOB N: 20177050896

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/09/2017

Certifico o Registro em 27/09/2017

Arquivamento 20177050896 Protocolo 177050896 de 26/09/2017

Nome da empresa ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI EPP NIRE 42600042230

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 215913086356807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

